PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 976/2001

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A AÇÃO SOCIAL PAROQUIAL DA PARÓQUIA SÃO CRISTÓVÃO

A Câmara Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a AÇÃO SOCIAL PAROQUIAL DA PARÓQUIA SÃO CRISTÓVÃO, com sede nesta cidade à Rua Edmundo Lourenço de Lima, 685, Bairro Maria José de Paula, entidade civil, sem fins lucrativos, com personalidade própria, com duração por tempo indeterminado, fundada em 1° de outubro de 1998, com suas finalidades contidas no artigo 2° do seu estatuto, inscrita no CNPJ sob o nº 03.423.518/0001-26, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurícas da comarca de João Pinheiro – MG, no livro A-1-P Jurídica, Fls. 094, sob o número R-1-394, em 19 de agosto de 1999.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 08 de novembro de 2001.

Antônio Geraldo Cardoso
Prefeito Municipal

Eyder da Silva Braga
Secretário Municipal da Administração